LEI Nº 1 913 de 20 de Agôsto de 1 9 7 0

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR$15.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinado a continuação dos trabalhos de terraplenagem da Avenida Marginal do Córrego Pinheirinho desta cidade.

Artigo 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo 1º desta lei correrá PARCIALMENTE, em CR$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a seguinte verba orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

D - RUAS E AVENIDAS

4.00095 - Despesas de Capital 4.10095 - Investimentos

4.13095 - Equipamentos e Instalações - 4.21095 - Aquisição de Imóveis

I - Desapropriações para alargamento de vias.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 20 de Agôsto de 1 970

Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 20 de Agôsto de 1 970

Sebastião Manoel Antunes, Secretário.